



RELATÓRIO DE JULGAMENTO



RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS (TÉCNICAS E DE PREÇOS)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 057/2026 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202600005008014

Contratação (SISLOG): 118928

Objeto: Elaboração de Projeto de Construção de trecho do Grupo C26.4, sendo: (I) GO-336: Entr. GO-164 até Divisa com MT Nova Crixás, totalizando 69,30 km.

Licitante Avaliada 1ª Classificada: RUDRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.593.779/0001-06.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
4. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES
5. GARANTIA DA PROPOSTA
6. GARANTIA ADICIONAL
7. CONCLUSÃO
8. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. No dia **28/05/2026**, às **09:00 horas** (horário de Brasília), foi realizada a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas da Concorrência Eletrônica nº 057/2026. Considerando que a licitação em curso estabelece no Edital o Critério de Julgamento: Técnica e Preço, Modo de Disputa: Fechado (sem fase de lances), sem inversão de fases.

1.2. Cumpre informar a proposta comercial da licitante 1ª Classificada, que apresentou a maior **Nota Final (NF = 97,90 pontos) - RUDRA ENGENHARIA LTDA**, registrada no sistema Sislog o valor de **R\$ 2.278.208,72**, que será objeto do presente relatório.

1.3. Em atendimento ao item 10.12.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital, as empresas participantes que cadastraram suas **propostas técnicas (FASE 1)** no certame foram as seguintes

Nº	LICITANTES / EMPRESAS	doc. sislog nº
----	-----------------------	----------------

1	REAL VISÃO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 31.941.534/0001-46	380435
2	SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 05.065.971/0001-33	380435 (parte 1) 380527 (parte 2)
3	RUDRA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.593.779/0001-06	380530

NOTAS DE ESCLARECIMENTOS:

Informamos que **a Licitante CONSÓRCIO MODULUS-AVANTEC não apresentou Garantia da Proposta e em atenção ao item 4 e subitens do edital não encontra-se apta para participar das próximas fases do certame;**

A proposta técnica do CONSÓRCIO MODULUS-AVANTEC (doc. sislog nº 380537) foi anexada no sistema silog apenas para fins de registro, não sendo necessária sua análise pela Diretoria técnica, uma vez que será desclassificada por ausência da Garantia da Proposta (item 4.2 1. c.).

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

2.1. A Banca de Julgamento da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias - DPJ desta Agência procedeu a devida análise das **propostas técnicas (FASE 1)** apresentadas.

2.2. Não foram identificadas, por aquela Diretoria, **inconsistências e não conformidades** nas propostas técnicas das licitantes, com relação ao atendimento integral dos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos contratuais estabelecidos.

2.5. Outrossim, o resultado dessa avaliação está materializado mediante **Parecer Técnico e Relatório de Análise das Propostas Técnicas**, elaborado pela Banca Julgadora da DPJ, ora anexado, cuja síntese se consolida neste relatório.

2.6. Cabe registrar que no curso dessa análise da FASE 1, a Unidade Técnica da DPJ deliberou pela ordenação e **CLASSIFICAÇÃO das propostas técnicas**, em consonância com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis, e concluiu-se, *in verbis*:

" Concluída a análise, procedeu-se à atribuição das notas e ao ranqueamento final das licitantes no quesito técnico, conforme segue:

Rudra Engenharia: 97,00 pontos;

Sane Hatem: 84,00 pontos;

Real Visão: Desclassificada.

Conforme se nota no doc. [380435](#), a empresa REAL VISÃO, apresenta a proposta técnica, porém conforme analisado, foi apresentado apenas o quadro resumo da capacidade técnica mínima da licitante, assim sendo eles foram desclassificados do certame por descumprimento do Termo de Referência, onforme item 10.14.2, Nota 1, instrumento classificatório.

*O detalhamento completo da análise encontra-se descrito no **Relatório de Análise das Propostas Técnicas** (doc. SISLOG nº [384579](#)) , que integra os presentes autos e fundamenta esta conclusão.*

Ante o exposto, encaminhase à GELIC para conhecimento e providências".

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1. Considerando item 6.5 do edital, mediante aviso prévio no sistema sislog com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, bem como no Portal de Licitações da Goinfra e sistema e PNCP; em nova sessão realizada no dia 12/06/2026, às 09:00 horas, foi divulgado o resultado das propostas técnicas (FASE 1) e Abertura das **Propostas Comerciais (Propostas de Preços) (FASE 2)** das licitantes participantes do certame.

3.2. Em atenção ao Capítulo 7 e subitens do instrumento convocatório, o setor técnico através da Banca de de Julgamento da DPJ mediante **Parecer Técnico de Análise das Propostas de Preços**, concluiu-se, *in verbis*:

"Conclusão

4.1. Após a análise das propostas de preço e a aplicação da fórmula prevista no Edital, consolidam-se os resultados das Notas das Propostas de Preço (NP) conforme quadro-resumo a seguir:

EMPRESA LICITANTE	VALOR	NOTA DE PREÇO (NP)
RUDRA ENGENHARIA	R\$ 2.278.208,72	100,00
SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS	R\$ 2.278.208,64	100,00

4.2. O menor valor ofertado (PL) foi de R\$ R\$ 2.278.208,64 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), correspondente à proposta da SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS.

4.3. Aplicando-se a ponderação entre as Notas Técnicas (NT) atribuídas na fase anterior e as Notas das Propostas de Preço (NP) ora apuradas, obteve-se a Nota Final (NF) de cada licitante.

4.4. Nos termos do item 7.16 do Edital e do item 10.21 do Termo de Referência, será considerada vencedora a licitante que apresentar a maior Nota Final (NF). Assim, em razão da pontuação consolidada, a ordem classificatória do presente certame, segue a ordem decrescente:

COLOCAÇÃO	EMPRESA LICITANTE	NOTA TÉCNICA (NT)	NOTA DE PREÇO (NP)	NOTA FINAL (NF)
1ª colocada	RUDRA ENGENHARIA	97,00	100,00	97,90
2ª colocada	SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS	84,00	100,00	88,80

4.5. Diante da aplicação dos critérios previstos no item 10.21 do TR, procedeu-se à apuração da Nota Final mediante a ponderação de 70% (setenta por cento) da nota técnica e 30% (trinta por cento) da nota de preço. Após a consolidação das pontuações, verificou-se que a empresa Rudra Engenharia obteve a maior Nota Final, sendo, por conseguinte, declarada vencedora da presente licitação.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à Gerência de Licitação (LC-GELIC - Unidade 13150), para adoção das providências cabíveis quanto à continuidade do procedimento licitatório, considerando as Notas Finais (NF) ora apresentadas".

4. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

4.1. Em análise concomitante à proposta comercial vencedora, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa e seu(s) sócio(s) majoritário(s) de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

4.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

4.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas conforme quadro abaixo:

LICITANTE	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)

LICITANTE	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)
RUDRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.593.779/0001-06	1) JOSÉ ILIDIO BARBOSA FIDALGO - CPF: ***.300.601-** 2) MARGARETH FRANCO FIDALGO - CPF: ***.402.301-**

4.3. Após a verificação da situação da licitante, constatou que a licitante melhor classificada, bem como seu(s) sócio(s) majoritário(s) e/ou Representante(s) Legal(is), não possuem sanções que impeçam sua participação no certame. Os comprovantes das análises serão disponibilizados.

5. GARANTIA DA PROPOSTA

5.1. Conforme estabelecido no edital, foi exigida, como condição de participação, a prestação de garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do montante estimado da contratação.

4.1.1.1. A empresa RUDRA ENGENHARIA LTDA apresentou à esta Comissão, em atendimento ao Capítulo 4 do instrumento convocatório, sua apólice de garantia de proposta, em conformidade com as disposições previstas no referido edital.

Nº	SEGURADORA	APÓLICE SUSEP
1	ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ nº: 14.525.684/0001- 50	014902026000107757083280

6. DA GARANTIA ADICIONAL

6.1. Conforme determina o item 11.12 e 11.12.1 do edital, as empresas que apresentaram propostas abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado, deverá apresentar garantia adicional, para efeito de assinatura do contrato, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2021.

6.2. A garantia adicional de que trata o item anterior será determinada seguindo a fórmula:

$$GA = Vo - Vp$$

Onde:

GA - garantia adicional;

Vo - 85% do valor orçado pela GOINFRA;

Vp - Valor da proposta vencedora.

6.2.1. A garantia adicional deverá ser recolhida concomitantemente com a garantia contratual, e seguindo os mesmos prazos estabelecidos.

6.3. Como observado no item 1.2 deste relatório, a licitante Classificada e 1ª Colocada **RUDRA ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta **abaixo** de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado. Assim, o valor da garantia adicional será exigida previamente à assinatura do contrato, caso a empresa seja a vencedora do certame:

VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	85% DO VALOR ESTIMADO	VALOR DA GARANTIA ADICIONAL = DIFERENÇA ENTRE "85% DO VALOR ESTIMADO" E "VALOR PROPOSTO"

R\$ 3.037.611,22	R\$ 2.278.208,72	R\$ 759.402,50	24,99%	R\$ 2.581.969,53	R\$ 303.760,81
-----------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------	-------------------------	-----------------------

7. CONCLUSÃO

7.1. É importante salientar que as informações constantes do documento validador das propostas técnicas e de preços, emitido pela Diretoria demandante através de sua Banca de Julgamento, que ressalta-se, área com maior expertise para avaliação assertiva e técnica das propostas (técnicas e de preços) e sua exequibilidade e aceitabilidade, presumem-se verdadeiras, não cabendo ao agente de contratação adentrar ao mérito dos procedimentos adotados, não possuindo esta especialização para análise nos quesitos de relevância e de ordem técnica, dos projetos e orçamentos de obras e serviços de engenharia desta Agência.

7.2. Diante das constatações técnicas, a Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias DPJ e sua Banca de Julgamento deliberaram pelo ordenamento da **CLASSIFICAÇÃO** das propostas (técnica e de preços) do certame, conforme quadro abaixo, e 1ª colocada **RUDRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.593.779/0001-06; apta a prosseguir nas próximas fases da licitação, por atender integralmente às exigências do edital e fundamentada na legislação regulamentar; de acordo com o **Parecer Técnico de Análise de Preços e Nota Final**, após a análise das propostas técnicas e de preços, concluiu-se, *in verbis*:

"4.4. Nos termos do item 7.16 do Edital e do item 10.21 do Termo de Referência, será considerada vencedora a licitante que apresentar a maior Nota Final (NF). Assim, em razão da pontuação consolidada, a ordem classificatória do presente certame, segue a ordem decrescente:

COLOCAÇÃO	EMPRESA LICITANTE	NOTA TÉCNICA (NT)	NOTA DE PREÇO (NP)	NOTA FINAL (NF)
1ª colocada	RUDRA ENGENHARIA	97,00	100,00	97,90
2ª colocada	SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS	84,00	100,00	88,80

4.5. Diante da aplicação dos critérios previstos no item 10.21 do TR, procedeu-se à apuração da Nota Final mediante a ponderação de 70% (setenta por cento) da nota técnica e 30% (trinta por cento) da nota de preço. **Após a consolidação das pontuações, verificou-se que a empresa Rudra Engenharia obteve a maior Nota Final, sendo, por conseguinte, declarada vencedora da presente licitação".**

8. ANEXOS

[1] GOINFRA/EDITAL TÉCNICA E PREÇO/057/2026 [SISLOG nº 351525].

[2] GARANTIAS DAS PROPOSTAS E COMPROVANTES SUSEP [SISLOG nº 380431 E 383371].

[3] PROPOSTAS TÉCNICAS (FASE 1): 1) REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, 2) SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, 3) **RUDRA ENGENHARIA LTDA** e 4) CONSÓRCIO MODULUS-AVANTEC (DESCCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR GARANTIA) [SISLOG nºs 380435, 380523/380527, **380530** e 380537].

[4] GOINFRA/DPJ. PARECER TÉCNICO E RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS [SISLOG nº 384563 e 384579].

[5] PROPOSTAS DE PREÇOS (FASE 2): 1) **RUDRA ENGENHARIA LTDA**, e 2) SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (**OBSERVAÇÃO:** REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA E CONSÓRCIO MODULUS-AVANTEC APENAS PARA FINS DE REGISTRO NO SISTEMA,) [SISLOG nºs **386262**, 386264, 386269 e 386272].

[6] GOINFRA/DPJ. PARECER TÉCNICO DPJ ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E NOTA FINAL [SISLOG nº 388440].

[7] CONSULTAS DE SANÇÕES DIVERSAS E VALIDAÇÕES - [SISLOG nº 389049].

GOIANIA, aos 22 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 22/06/2026, às 13:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **92150030** e o código CRC **4DC9149E**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250
- (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005008014



SEI 92150030